

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

TERMO ADITIVO Nº01 PARA RENOVAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 114/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E A EMPRESA GEOTEC – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.243.585-72 e a empresa **GEOTEC – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede Rua Antônio Andrade nº 2.398, Sala 03, Galeria Paulo Carvalho – Bairro Coroa do Meio, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.031.791/0001-78, por sua representante **Luísa Carrera Cavalcanti**, sócia-administradora resolvem celebrar o presente ADITIVO que se regerá pela Lei 13.303/2016 e Pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC/DESO).

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica renovado o **PRAZO** acordado no item 5.1 da CLÁUSULA V ao Contrato 114/2024, por mais **12 meses** contado a partir de **10 de setembro de 2025**.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a *Contratação de serviços de consultoria em geotecnia, referente ao acompanhamento de nível, medição de instrumentação e análise de fluxo e estabilidade da Barragem Jaime Umbelino de Souza, localizada em São Cristóvão – SE.*

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme condicionante do parecer jurídico.

2.3 – Com a renovação do prazo contratual a CONTRATADA mantém-se os mesmos valores do contrato original **estimado R\$ 302.367,77 (trezentos e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, com o direito ao reajuste por simples apostilamento.

2.4 – Para o período ora prorrogado o valor do contrato por medição homem-hora estimado, cabendo a Contratada dimensionar as equipes para fazer frente a demanda, cuja eventual redução não poderá ser objeto futuras revisões ou solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro alegadamente devidas a capacidade ociosa das equipes da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 12733/2025;

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2024

- PARECER JURÍDICO Nº 264/2025;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão – 3.0.00.00/DMAE;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato e Gerente de Meio Ambiente que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 264/2025 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e, dos artigos 140 c/c 143 do RILC.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente.

Aracaju, assinado e datado eletronicamente

Documento assinado digitalmente
 **LUISA CARRERA CAVALCANTI D AVILA**
Data: 28/08/2025 09:38:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

“LUÍSA CARRERA CAVALCANTI”
GEOTEC CONSULTORIA LTDA –
CONTRATADA

“LUCIANO GOIS PAUL”
PRESIDENTE – DESO

“MARCELLE SANTOS MELO”
GERENTE/FISCAL DO CONTRATO

“KLEBER CURVELO FONTES”
DIRETOR DE MEIO AMB. E EXPANSÃO – DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ABMA-RQFA-FXIX-JT53



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- KLEBER CURVELO FONTES 01/09/2025 10:52:45 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 04/09/2025 11:47:52 (Certificado Digital)
- MARCELLE SANTOS MELO 01/09/2025 07:35:38 (Certificado Digital)